



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

Prezados Senhores,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicado, proposta alusiva a prestação de serviços de formação, conforme descrição indicada no presente edital.

DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE MELHOR TÉCNICA, PREÇO E HABILITAÇÃO: 31/10/2012 às 11 horas.

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA COOPCENT ABC
Rua Caracas, 120 – Centro – Diadema/SP
CEP 09921-090 – São Paulo

ABERTURA DE CARTA CONVITE nº 06/2012	
Licitação tipo “Melhor Técnica e Menor Preço” para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Formação Administrativa, Contábil e Fiscal para catadores organizados.	
Convidado:	
CNPJ:	
Fone/fax:	
Endereço:	
Cidade:	Estado: SP
1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em formação sobre procedimentos contábeis e fiscais, voltadas à jovens e adultos catadores e catadoras de materiais recicláveis e/ou outros públicos de políticas públicas inclusivas, com sólidos conhecimentos em Contabilidade, gestão financeira e controle fiscal, com experiência comprovada na temática na temática no terceiro setor, preferencialmente com experiência junto a cooperativas, para realização dos serviços especificados e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I).	

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

2. CONTEXTO:

A **Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC - COOPCENT ABC** é a primeira cooperativa de segundo grau do estado de São Paulo, constituída em 2007, com objetivo de estruturação da Rede dos Grupos de catadores e catadoras de materiais recicláveis, na região do ABC, propiciando sua articulação numa dinâmica de troca de experiências e comercialização conjunta dos materiais recicláveis, com vistas à construção participativa de um modelo socioambiental e econômico que dê sustentabilidade a esses grupos.

Suas principais ações são o fortalecimento da comercialização coletiva, a produção e comercialização do varal de PET, bem como a valorização e organização de catadores/as em torno de suas lutas pela dignidade do trabalho, reconhecimento dos profissionais e melhoria das condições de renda, saúde e segurança.

3. CONVITE

A Coopcent ABC comunica aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade de CONVITE cujo objeto é: a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Formação sobre contabilidade e fisco no terceiro setor para catadores e catadoras, contando para tanto com os recursos de convênio nº 765225/2011 firmado com a Secretaria Nacional de Economia Solidária/M.T.E. As especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos nos Anexos I a IV que integram este Edital. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. Cópias deste Edital poderá ser obtidas através do site www.coopcentabc.com.br ou na sede da COOPCENT ABC, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Outras informações pelo telefone (11) 2668-2041.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Convite:

- empresas especializadas em consultoria, assessoria e/ou formação que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que preencham as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º): a) prévia manifestação de interesse, com até 24 horas de antecedência da data designada para apresentação da proposta.
- empresas que apresentarem documentação relacionada no item 5 deste Edital.

Não poderão participar deste Convite:



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, da União, do Distrito Federal, dos Estados ou Municípios ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- pessoa jurídica em regime de concordata ou recuperação judicial;
- colaborador ou dirigente de órgão, entidade contratante ou responsável pela Licitação;

As empresas interessadas deverão apresentar-se junto a Comissão Geral de Processos; simultaneamente com sua documentação, seu plano de trabalho e proposta de preço em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, na data e horário indicado no Edital.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital, em sessão pública dirigida pela Comissão Geral de Processos, serão recebidos os envelopes contendo a documentação de habilitação, plano de trabalho técnico e propostas de preços;

As empresas que desejarem participar da Licitação deverão entregar à Comissão, em três envelopes separados e fechados, não transparentes, a "DOCUMENTAÇÃO", o "PLANO DE TRABALHO" e a "PROPOSTA DE PREÇO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

Após a Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito;

Iniciada a abertura dos envelopes não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final do processo licitatório;

Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão designada.

6. DA HABILITAÇÃO

A habilitação na presente licitação será feita mediante a apresentação, em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho (envelope DOCUMENTAÇÃO), dos seguintes documentos, que deverão estar em plena validade:

I – ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício

II - declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, modelo Anexo II deste edital;



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

III - Certificado de Regularidade perante o FGTS, datada e que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

IV- Certidão Negativa de Débitos, em plena validade;

V - Comprovação de que a empresa licitante e/ou seus responsáveis já desenvolveram trabalho de assessoria, formação e/ou consultoria com pelo menos um dos públicos solicitados.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão, exceto aqueles cuja autenticidade possa ser verificada na Internet, os quais poderão ser entregues em cópia simples;

Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não será aceito documento com prazo de validade vencido;

Não será aceito, em nenhuma hipótese, "protocolo" de documento necessário à habilitação;

A não apresentação de documento solicitado será motivo de inabilitação do licitante, impedindo-o de participar da fase subsequente desta licitação.

Constituem-se documentos comprobatórios expressos no item V, declarações de tomadores de serviços, publicações que constem o nome da empresa e/ou responsáveis relacionadas aos temas e/ou aos públicos acima citados, bem como cópias de contratos firmados que apresente correspondência direta com as descrições dos itens.

7. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Proposta Técnica será composta de portfólio da Empresa descrevendo principais trabalhos desenvolvidos, público atendido e PLANO DE TRABALHO Para execução da formação/curso requerido conforme descrição no Anexo I deste edital (Envelope n.º 2).

A Proposta Técnica deverá assinada por Diretor(es) da Licitante ou por pessoa legalmente habilitada, em envelope lacrado, identificado com o n.º 2, em 1 (uma) via, datilografadas ou digitadas em papel que identifique o Licitante, em linguagem clara e objetiva, sem erros e rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas nesta Carta-convite e sua elaboração deverá apresentar a seguinte disposição:

Carta Convite Proc. nº 06/2012

- Conhecimento do Problema

Objetiva demonstrar que o licitante tem pleno conhecimento dos trabalhos a que concorre, bem como experiência em projetos similares. A abordagem correspondente, envolvendo os temas abaixo mencionados, deverá estar contida em um número máximo de 05 (cinco) páginas de texto e 2 (duas) páginas de gráficos e/ou quadros;

- Plano de Trabalho

Contendo as atribuições constantes do Termo de Referência, incluindo aplicação dos



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

Procedimentos para Controle de Execução e de Resultados. Este plano deve compreender objetivo, metodologia de execução, programa/ conteúdos e avaliação da execução, consoantes a descrição no anexo I.

- Equipe Técnica

Composição e mini-curriculum, contando escolaridade e trabalhos específicos das áreas.

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado nos moldes indicados neste Edital, apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado, identificado com o n.º 3; suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada por seu representante legal, contendo obrigatoriamente o que segue:

- Número deste Convite, data, horário e local de sua abertura, nome/razão social da licitante, endereço e CNPJ;
- Declaração de concordância com todas as condições estabelecidas no Edital;
- Especificação clara e detalhada do serviço cotado, conforme Anexo I do Edital;
- Preço unitário e total, expresso, preferencialmente em algarismo e por extenso;
- Declaração expressa da licitante de que estarão incluídos na proposta todos os custos referentes a impostos, taxas e seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento deste Edital;
- A validade da proposta de preços não inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Abertos os envelopes relativos à "DOCUMENTAÇÃO", a Comissão Geral de Processos poderá apreciar os documentos das empresas participantes, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome das licitantes habilitadas e inhabilitadas, devendo ser devolvidos os envelopes dos licitantes inhabilitados (Proposta Técnica e Propostas de Preços) devidamente fechados, desde que não tenha havido recurso.

Será julgado habilitado o proponente que apresentar todos os documentos exigidos em conformidade com o item 6 (seis) deste Edital;

A falta de qualquer documento exigido neste ou sua apresentação com irregularidade, ou em desconformidade com o Edital, implicará a inhabilitação da licitante;

As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição poderão fazer uso do benefício previsto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Facultada à Comissão ou funcionário designado, em qualquer fase do Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo;



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Trata-se de licitação enquadrada no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 – Melhor Técnica, sendo classificadas as de melhor pontuação.

Havendo empate de pontuação entre as habilitadas. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço.

No caso de empate na pontuação e no preço, a classificação se dará por sorteio, na presença dos representantes interessados.

A pontuação obedecerá aos seguintes critérios, detalhados na tabela abaixo:

- Experiência da empresa – 0 a 30 pontos;
- Formação e titulação – 0 a 40 pontos;
- Plano de Trabalho – 0 a 30 pontos .

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência da Empresa	30
1.1. Já realizou formação com os públicos descritos no anexo I (10 pontos se já houver trabalhado com ambos os públicos e 5 pontos para apenas 1 público)	10
1.2. Comprovou o desenvolvimento de assessoria e/ou consultoria nas áreas descritas	10
1.3. Possui publicações nas áreas descritas (5 pontos para artigos e 10 pontos para livros)	10
2. Formação e titulação	40
2.1. Graduação	10
2.2. Mestrado (10 pontos para mestrado completo e 5 pontos para mestrado incompleto)	10
2.3. Doutorado (10 pontos para doutorado completo e 5 pontos para doutorado incompleto)	10
2.4. Experiência na área (10 pontos para experiência comprovada acima de 5 anos, 5 pontos até 5 anos de experiência comprovada e 2 pontos para comprovação inferior a 2 anos)	10
3. Plano de Trabalho	30
3.1. Planejamento dos objetivos e organização de conteúdos e desenvolvimento (de 0 a 10 pontos)	10
3.2. Metodologia proposta a cada público alvo (0 a 10)	10
3.3. Avaliação, monitoramento e resultados a serem alcançados	10

Será vencedor do item em julgamento, o licitante que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Convite e ofertar a MELHOR TÉCNICA e o MENOR PREÇO.



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes;

No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro, ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

No caso de empate entre duas ou mais propostas será efetuado sorteio em ato público, na presença dos licitantes envolvidos.

Serão desclassificadas (com base nos artigos: 43 - inciso IV; 44 – parágrafos 2º e 3º; e 48 – incisos I e II da Lei nº 8.666/93), as propostas que:

- a) Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Convite não tenha estabelecido limites mínimos;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório; e
- c) Apresentarem preços excessivos.

Quando os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão ou funcionários designados poderão fixar aos licitantes o prazo de (03) três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, observando os termos do artigo 48, da Lei nº. 8.666/93.

11. DOS RECURSOS

Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;

Interposto, uma cópia do recurso será encaminhada aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis;

Os recursos deverão ser apresentados por escrito (datilografados ou impressos), devidamente fundamentados, assinados por representante legal do licitante e protocolizados nesta empresa;

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente Convite serão aplicadas as penalidades cabíveis. A eventual aplicação das multas previstas no Contrato não exime a CONTRATADA de responder judicialmente, pelos eventuais prejuízos causados por problemas que deveriam ter sido previstos e solucionados a tempo oportuno pela própria CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente após a entrega de relatório de atividade



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

desenvolvida.

Para efeito de pagamento, o contratado juntará aos relatórios as Notas Fiscais.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

Os pagamentos serão efetuados através de transferência entre contas do Banco do Brasil ou boleto Bancário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras deste Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da COOPCENT ABC, a finalidade e a segurança do certame e da contratação;

É facultada a Comissão Geral de Processos ou funcionários designados, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da abertura do certame;

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

A COOPCENT ABC poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na forma do (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93);

As despesas decorrentes da contratação dos serviços objeto deste convite correrão à conta de recursos específicos do convênio 765225/2011 consignados no Orçamento da COOPCENT ABC: na meta 3 através do - Elementos de Despesas: 33.90.35.01 – Contratação de consultoria técnica especializada.

Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;

Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens poderá a Comissão, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da COOPCENT ABC.

Qualquer tributo ou encargo legal criado, alterado ou extinto, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 5º);

Não será aceito pedido de esclarecimento, recurso ou impugnação via fac-simile ou e-mail;

O pedido de esclarecimento, recurso ou impugnação deverá estar acompanhado de



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

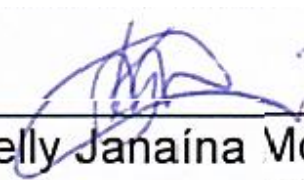
instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, em cartório, que comprove os necessários poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários para fins específicos, bem como a qualificação da licitante;

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital de Convite, cabendo a Comissão Geral de Processos decidir sobre a petição;

Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário no Edital, e só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente do Órgão licitante;

Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Geral de Processos, no endereço mencionado no preâmbulo;

Diadema, 16 de outubro de 2012.



Kelly Janaína Monteiro
Presidente da Comissão Geral



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de formação: introdução à administração financeira, contábil e fiscal para catadoras e catadores.

CURSO DE INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E FISCAL EM ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR/COOPERATIVAS
1. Oficina: Prestação de Serviço pelas Cooperativas de Catadores/as
2. Supervisor direto: Responsável Técnico pelo projeto
3. Local de trabalho: Região do Grande ABC, especialmente os municípios de Diadema, Ribeirão Pires, Mauá e São Bernardo do Campo
4. Carga horária: 40 horas
5. Principais atividades a serem desenvolvidas: a) Planejar a oficina em conjunto com a equipe da Coopcent e equipe do projeto, conforme detalhamento constante neste documento; b) Disponibilizar materiais didáticos; c) Coordenar a realização da oficina; d) Sistematizar os conteúdos e resultados da oficina.
6. Detalhamento: a) Objetivos • Sensibilizar lideranças de cooperativas de Coleta Seletiva Solidária no Grande ABC, para compreensão da importância sobre a gestão e controle dos fluxos financeiros, contábeis e fiscais, de forma a identificar problemas decorrentes da inadequação ou ausência de procedimentos; • Conhecer e identificar as principais legislações relacionadas a gestão de empreendimentos e controle contábil e fiscal; • Compreender os principais elementos de controle, seu funcionamento, bem como a relação entre procedimentos internos e órgãos externos, contribuindo para a organização dos documentos institucionais, de forma a capacitá-los para acessar recursos, bem como manter adequadamente as prestações de contas, balanços anuais, etc. b) Público • Representantes da Coopcent ABC, das cooperativas de primeiro grau e grupos, como parte de diretoria e ou conselho fiscal:

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

- o Cooperlimpa (Diadema)
- o Pacto Ambiental (Diadema, 3 grupos)
- o Cooperpires (Ribeirão Pires)
- o Coopercata (Mauá)
- o Refazendo (São Bernardo)
- o Raio de Luz (São Bernardo)
- o Coopcent ABC
- c) Vagas: 20 vagas compostas por 2 a 3 representantes por grupo.
- d) Conteúdo:
 - o Apresentação, necessidade e objetivos
 - o Terceiro Setor: conceito, definição, tipos e exemplos
 - o Cooperativa: conceito, definição, tipos e exemplos
 - o Legislação (constituição, obrigações, punições): conceitos, definição e exemplos
 - o Contabilidade: conceito, objetivo, legislação e exemplos
 - o Tributos, imunidade, isenção: conceitos, definições e exemplos
 - o Captação de recursos e exigências: conceito, definição, exemplos
 - o Prestação de contas: conceito, definição, exemplos
 - o Estudo de casos (solicitar colher material ,ou fazer uma análise sobre a própria entidade)
- e) Metodologia
 - o Enfoque participativo
 - o Teoria e prática (através dos projetos em andamento)
 - o Trabalhos em grupo: grupos/cooperativas e Coopcent ABC
 - o Momentos presenciais de troca de experiência e lições de casa
 - o Atividades lúdicas
 - o Visualização
 - o Moderação
- f) Produtos
 - o Materiais utilizados ou produzidos pelo grupo sistematizados
 - o Construção de ferramenta/instrumento para controle interno dos procedimentos.

A N E X O – II

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

(MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, RG nº _____, CPF no
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em
processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos
precedentes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Diadema (SP), _____ de _____ de 2012.

(Representante legal)
(CARIMBO)

A N E X O – III

COOPERATIVA CENTRAL DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO GRANDE ABC

CNPJ: 10.203.963/000146 – Inscrição Estadual: 286.289.344.110

Rua Caracas – Centro – Diadema/SP – (11) 2668-2041 / catadoresabc@gmail.com



Secretaria Nacional de
Economia Solidária

Ministério do
Trabalho e Emprego



Projeto Fortalecimento dos Catadores e Catadoras e Ampliação da Coleta Seletiva no Grande ABC"

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO)
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ

nº _____ sediada em

_____ por
intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a) _____, RG nº _____, CPF no

_____, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de
habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço
oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Diadema (SP), _____ de _____ de 2011.

(Representante legal)
(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)